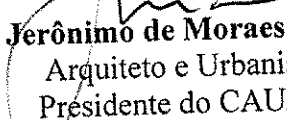




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar o Arquiteto e Urbanista Edson de Souza e o Condomínio do Edifício Marlos, na pessoa de seu síndico, o Senhor Jorge Carneiro, acerca das decisões de fl. 81 e 70, constantes dos processos administrativos ético-disciplinares nº 2003-5-02539 e 2009-5-03681, respectivamente, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2015.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ